



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.020, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso XX, do art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Bertioga adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos, em especial a necessidade de determinar a execução de obras que possibilitem atender ao receptivo turístico e às atividades econômicas correlatas, assim como dedicar especial atenção aos elementos da cultura e turismo locais;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso IV, do art. 7º, da LOM proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis descritos como um imóvel comercial cadastrado junto a Prefeitura através do lançamento n. 14.010.005.000, na Rua Dona Maria Benzedeira, 764, Quadra J, Lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10 (14.010.005.000), caracterizados nas matrículas nºs 89.797, 89.798, 89.799, 89.800, 89.801 e 89.802 (14.010.005.000) do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com área de terreno com 2.447,22 m² (14.010.005.000).

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover a AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS DA CIDADE DE BERTIOGA, tendo em vista que a situação privilegiada deste imóvel promoverá a perfeita integração com a área pública já existente.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 15.451.0142.033 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Obras e Habitação autorizado a promover os atos administrativos, pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de outubro de 2022. (PA n. 1788/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública do imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso XX, do art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Bertioga adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento da mobilidade urbana, hierarquizando, dimensionando e disciplinando as vias urbanas conforme o ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Bertioga promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano e rural, e nos termos da alínea e do inciso XXIX do mesmo artigo, regulamentar a utilização das vias públicas municipais, locais de estacionamento de veículos, limites das zonas de silêncio, serviços de carga e descarga, mãos de direção e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem nessas vias;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos em especial a necessidade de determinar a execução de obras que possibilitem atender o receptivo turístico e as atividades econômicas correlatas assim como atender aos artesãos como meio de incentivo à cultura local;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso XXXIV, do art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Bertioga promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel assim descrito:

“Área A, destacada de área maior, situada na Avenida Vicente de Carvalho, no perímetro urbano do Município de Bertioga perfeitamente caracterizada na Matrícula 55.737, do 1º Registro de Imóveis de Santos, objeto do lançamento nº da Prefeitura do Município de Bertioga, com área total de 5.036,63 m²”.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir a construção de equipamento de viário público, viabilizando assim a circulação de tráfego local com a finalidade de propiciar bem-estar dos habitantes com sistema viário digno para os transeuntes, bem como a construção de equipamento turístico para a orla do canal da Bertioga.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 15.451.0142.033 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Obras e Habitação autorizado a promover os atos administrativos, pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de outubro de 2022. (PA n. 6513/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 74.520,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, consolidado pela Lei Municipal n. 1.483, de 26 de setembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 74.520,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.32	01.000.0000		R\$ 74.520,00	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA PACIENTES QUE UTILIZAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO FORA DO MUNICÍPIO EM CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES.
TOTAL					R\$ 74.520,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	01.000.0000	841	R\$ 74.520,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 74.520,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública do imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso XX, do art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Bertioga adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento da mobilidade urbana, hierarquizando, dimensionando e disciplinando as vias urbanas conforme o ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Bertioga promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano e rural, e nos termos da alínea e do inciso XXIX do mesmo artigo, regulamentar a utilização das vias públicas municipais, locais de estacionamento de veículos, limites das zonas de silêncio, serviços de carga e descarga, mãos de direção e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem nessas vias;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos em especial a necessidade de determinar a execução de obras que possibilitem atender o receptivo turístico e as atividades econômicas correlatas assim como atender aos artesãos como meio de incentivo à cultura local;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso XXXIV, do art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Bertioga promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel assim descrito:

“Lote 2 na Avenida Vicente de Carvalho, 22, Vl. Carmem, Centro, Bertioga, perímetro urbano do Município de Bertioga, perfeitamente caracterizada na Matrícula n. 55.738, do 1º Registro de Imóveis de Santos, objeto do lançamento nº 12.034.016.000 da Prefeitura do Município de Bertioga, com área total de 500,00 m² e área construída de 27,32 m².”

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir construção de equipamento de viário público, viabilizando assim a circulação de tráfego local com a finalidade de propiciar bem-estar dos habitantes com sistema viário digno para os transeuntes bem como a construção de equipamento turístico para a orla do canal da Bertioga.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 15.451.0142.033 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Obras e Habitação autorizado a promover os atos administrativos, pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de outubro de 2022. (PA n. 6513/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.024, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.005.045,28 (um milhão, cinco mil, quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, consolidado pela Lei Municipal n. 1.485, de 26 de setembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.005.045,28 (um milhão, cinco mil, quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.50.39.00	08.000.0000	853	R\$ 389.100,00	EMENDA INDIVIDUAL DOS VEREADORES - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO, CASA DE APOIO À VIDA - CAVERNA DO ADULÃO, ASSOC. BENEFICENTE DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, INSTITUTO ÍNDIGO E CENTRO COMUNITÁRIO DE GUARATUBA
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.50.39.00	08.000.0000	854	R\$ 226.288,88	EMENDA INDIVIDUAL DO VEREADOR - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO, APAE E CASA DE APOIO À VIDA - CAVERNA DO ADULÃO
01.20.01	08.334.0163.2.035	4.4.50.39.00	08.000.0000	855	R\$ 34.000,00	EMENDA INDIVIDUAL DO VEREADOR - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS CHACARAS MOGIANAS EM BORACÉIA
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	856	R\$ 20.000,00	REEMBOLSO SALARIAL DOS SERVIDORES DE SANTOS CEDIDOS COM ÔNUS PARA BERTIOGA
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	857	R\$ 327.656,40	REEMBOLSO SALARIAL DOS SERVIDORES DE SANTOS CEDIDOS COM ÔNUS PARA BERTIOGA
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.14.00	01.000.0000	858	R\$ 8.000,00	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA AS DESPESAS PARA OS SERVIDORES DO TRANSPORTE SANITÁRIO
TOTAL					R\$ 1.005.045,28	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	09.273.0205.2.194	3.1.90.07.00	01.000.0000	90	R\$ 355.656,40	ORDINÁRIO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	08.000.0000	125	R\$ 649.388,88	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.005.045,28	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.083.893,81 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.083.893,81 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	167	R\$ 200.000,00	ADEQUAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.39.00	01.000.0000	192	R\$ 17.598,00	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CELEBRAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS
01.21.01	18.541.0181.2.178	3.3.90.92.00	01.000.0000	394	R\$ 3.450,00	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS
01.24.01	23.695.0111.2.168	4.4.90.52.00	01.000.0000	539	R\$ 10.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.93.00	01.000.0000	608	R\$ 411.790,00	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO PARA USO NO SAMU 192
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	685	R\$ 180.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER INSTRUÇÃO NORMATIVA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	05.000.0000	841	R\$ 261.055,81	APROPRIAÇÃO DA DESPESA DE GESTÃO HOSPITALAR
TOTAL					R\$ 1.083.893,81	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.30.00	01.000.0000	164	R\$ 200.000,00	VINCULADO
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	01.000.0000	297	R\$ 17.598,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.178	3.3.90.30.00	01.000.0000	389	R\$ 3.450,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.168	4.4.90.40.00	01.000.0000	537	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 354.586,48	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOURO GERAL
					R\$ 57.203,52	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOURO GERAL (REC. 17)
					R\$ 180.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOURO GERAL (REC. 17)
					R\$ 261.055,81	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - REPASSE CUSTEIO
TOTAL					R\$ 1.083.893,81	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência, transposição e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 2.465.763,28 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Esporte e Lazer – SL; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência, transposição e remanejamento, o orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 2.465.763,28 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.39.00	01.000.0000	17	R\$ 100.000,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE DE CESTA BÁSICA E OUTROS
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.52.00	01.000.0000	29	R\$ 30.000,00	ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	167	R\$ 475.000,00	ADEQUAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	08.000.0000	232	R\$ 10.842,00	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 298.984,26	AQUISIÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 298.984,26	AQUISIÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						ENSINO
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 896.952,76	AQUISIÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.51.00	01.000.0000	581	R\$ 327.000,00	EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO NO GINÁSIO ALBERTO ALVES
01.25.01	10.301.0122.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	616	R\$ 4.000,00	ADIANTAMENTO DE VERBA PARA ATENDER A DEMANDA DE DESPESA DE PEQUENA MONTA PARA AS UBS
01.25.01	10.302.0123.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	639	R\$ 24.000,00	ADIANTAMENTO DE VERBA PARA OS COLABORADORES NA REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO
TOTAL					R\$ 2.465.763,28	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, transposição e remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 555.000,00	ORIDNÁRIO
01.17.01	09.273.0205.2.194	3.1.90.07.00	01.000.0000	90	R\$ 259.921,28	ORIDNÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	171	R\$ 475.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.52.00	08.000.0000	222	R\$ 10.842,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	227	R\$ 150.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	229	R\$ 100.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	251	R\$ 70.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	270	R\$ 90.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	272	R\$ 150.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	274	R\$ 120.000,00	VINCULADO
01.24.03	27.812.0115.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	568	R\$ 208.000,00	ORIDNÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	754	R\$ 119.000,00	ORIDNÁRIO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.30.00	01.000.0000	836	R\$ 130.000,00	ORIDNÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	01.000.0000	841	R\$ 28.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 2.465.763,28	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.027, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 2.514.337,68 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 2.514.337,68 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.51.00	01.000.0000	581	R\$ 119.000,00	EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO NO GINÁIO ALBERTO ALVES
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	01.000.0000	627	R\$ 182.000,00	COMPLEMENTO PARA EMENDA IMPOSITIVA PARA AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE AUTOATENDIMENTO MÉDICO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	01.000.0000	631	R\$ 250.000,00	COMPLEMENTO DE EMENDA DOS PROCESSOS 5274/2022 E 3856/2022
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	05.000.0000	841	R\$ 1.963.337,68	APROPRIAÇÃO DE DESPESA DE GESTÃO HOSPITALAR
TOTAL					R\$ 2.514.337,68	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 551.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES
					R\$ 1.963.337,68	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - REPASSE CUSTEIO
TOTAL					R\$ 2.514.337,68	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 713, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Designa a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público objeto dos autos n. 4655/2022, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Danilo Lerne Filho**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como no artigo 13, do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão de seleção, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, para celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a implementação e operacionalização de ações de lazer e recreação, compreendendo a oferta de atividades monitoradas, gestão e manutenção de equipamentos públicos de lazer e realização de eventos, com estratégia de integração e desenvolvimento humano, para todas as faixas etárias, em todas as regiões do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 29 de setembro de 2022, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o Chamamento Público objeto dos autos n. 4655/2022, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, composta pelos seguintes membros:

- a) Carlos Francisco Oliveira Jaqueire, Registro n. 164;
- b) Daniel Bruno Rodrigues Bom fim, Registro n. 3837;
- c) Erik Augusto Maggioni Kowalski, Registro n. 6413;
- d) Lincoln Siqueira Marques dos Santos, Registro n. 5987.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de outubro de 2022. (PA n. 4655/2022)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 714, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Altera as Comissões Permanentes de Licitações nomeadas pela Portaria n. 517/2022, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, através do Memorando n. 149/2022-DLC;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR servidor público na Equipe de Apoio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO** na Modalidade Pregão – COP - DLC 02, constante da alínea “b”, inciso II, art. 3º, da Portaria n. 517, de 26 de maio de 2022, que passa a vigorar acrescido do item 6, com a seguinte redação:

“Art. 3º

II –

a)

b) Equipe de apoio:

.....

6. Alexandre Gonçalves Silva, Registro n. 5207; (AC)”

Parágrafo único. Fica concedida gratificação ao servidor Alexandre Gonçalves Silva, Registro n. 5207, mensalmente, pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria n. 517, de 26 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – CPL - DLC:

a) PRESIDENTE: Ana Lúcia Trancoso Luchese – Registro n. 1429;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) Membros:

- 1. Cristina Aparecida Raffa Volpi – Registro n. 5672;*
- 2. Dimas dos Santos Rossi - Registro n. 1747;*
- 3. Jaime Alves de Moraes – Registro n. 2691;*
- 4. Paulo Sérgio Paes – Registro n. 5673. (NR)”*

Art. 3º Fica mantida aos servidores acima mencionados, mensalmente, a gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 4º Ainda que o servidor atue em mais de uma das comissões nomeadas pela Portaria n. 517/2022, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 715, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Priscilla Soares Siqueira Lopes para a função gratificada de chefia da Divisão de Controle de Zoonoses, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de outubro de 2022, **PRISCILLA SOARES SIQUEIRA LOPES**, Técnica em Enfermagem, Registro Funcional n. 5061, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

Art. 2º O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 716, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Roberta Lozada Costa
para o cargo de provimento
efetivo de Arquiteto.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Junior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de outubro de 2022, após concurso público, **ROBERTA LOZADA COSTA**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 717, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Marina Aparecida Bolanho Rezende para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Junior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de outubro de 2022, após concurso público, **MARINA APARECIDA BOLANHO REZENDE**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 718, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Leandro Moraes
Ferreira para o cargo de
provimento efetivo de
Assistente Social.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Junior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de outubro de 2022, após concurso público, **LEANDRO MORAIS FERREIRA**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 719, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Abrahão Baldino para o cargo de provimento efetivo de Médico de Trabalho.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Médico de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de outubro de 2022, após concurso público, **ABRAHÃO BALDINO**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DE TRABALHO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 720, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Jeferson Ferreira de França para o cargo de provimento efetivo de Médico de Trabalho.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Médico de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de outubro de 2022, após concurso público, **JEFERSON FERREIRA DE FRANÇA**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DE TRABALHO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 721, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Roberta Quadros Paes de Barros para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de outubro de 2022, após concurso público, **ROBERTA QUADROS PAES DE BARROS**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 722, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Willians de Santana Junior para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de outubro de 2022, após concurso público, **WILLIANS DE SANTANA JUNIOR**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 7A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 723, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Thales Olivan para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de outubro de 2022, após concurso público, **THALES OLIVAN**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 7A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 724, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Paula Pereira de Macedo para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de outubro de 2022, após concurso público, **PAULA PEREIRA DE MACEDO**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 725, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Ediclecio Correia de Andrade para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de outubro de 2022, após concurso público, **EDICLECIO CORREIA DE ANDRADE**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 726, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Camila Alexandre de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de outubro de 2022, após concurso público, **CAMILA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 727, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Tatiane Jesus do Nascimento para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de outubro de 2022, após concurso público, **TATIANE JESUS DO NASCIMENTO**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 728, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Renata Ferreira Jardim Meirelles para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de outubro de 2022, após concurso público, **RENATA FERREIRA JARDIM MEIRELLES**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 729, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera, a pedido, o
servidor público que menciona
e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 10075/2022, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de outubro de 2022, o servidor público **PLÍNIO DE LIMA AGUIAR**, Registro Funcional n. 2625, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 72/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022. (PA n. 10075/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 730, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de outubro de 2022, **CLAUDIO MARCELINO DE SOUZA**, Registro Funcional n. 4745, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PUBLICIDADE**, nomeado através da Portaria n. 210/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 731, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Ana Carolina Oliveira Roque Cunha para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de outubro de 2022, **ANA CAROLINA OLIVEIRA ROQUE CUNHA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso XX, do art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Bertioga adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos, em especial a necessidade de determinar a execução de obras que possibilitem atender ao receptivo turístico e às atividades econômicas correlatas, assim como dedicar especial atenção aos elementos da cultura e turismo locais;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso IV, do art. 7º, da LOM proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis descritos como um imóvel comercial cadastrado junto a Prefeitura através dos lançamentos n^{os} 14.010.001.000, 14.010.002.000, localizados na Avenida 19 de Maio, 995, Quadra J, Lote 1, do Loteamento Jardim Albatroz I (14.010.001.000) e na Avenida Jose Luiz Jardim do Nascimento, s/n, Quadra J, Lote 2, do Loteamento Jardim Albatroz I (14.010.002.000), caracterizados nas matrículas n^{os} 89.793 (14.010.001.000) e 89.794 (14.010.002.000) do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos com área de terreno com 941,24 m² e área construída de 360,53 m² (14.010.001.000) e área de terreno com 372,00 m² (14.010.002.000).



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover a AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS DA CIDADE DE BERTIOGA, tendo em vista que a situação privilegiada deste imóvel promoverá a perfeita integração com a área pública já existente.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 15.451.0142.033 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 5º Fica, ainda, o Secretário Municipal de Obras e Habitação autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de outubro de 2022. (PA n. 1788/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município